Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

* * *

## LEI Nº 3.047, DE 20 DE SETEMBRODE 2.011

"Autoriza o Executivo a conceder no mês de dezembro de 2011, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta com produtos natalinos"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2011, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta de produtos natalinos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da cesta de que trata o caput deste artigo será de aproximadamente R$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, estão consignados no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.06.01 Gabinete do Diretor – Departamento de Recursos Humanos – Elemento de Despesa 3.3.9032 Material de Distribuição Gratuita – Funcional Programática 041220001.2001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze (20/09/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal